



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.527 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais), para aquisição de material permanente descritos na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 8.062/2022.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais), para aquisição de material permanente descritos na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 8.062/2022:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 5052 – Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 3.001 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5052 – Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 3.001 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0445	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

<p>10.301.5052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)</p>

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita - 1.7.2.3.50.00.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Principal – R\$56.000,00

Fonte de Recurso - 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de outubro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal